



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PROVIMENTO CRE Nº 3, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre o Projeto Conexão CRE, destinado aos Cartórios Eleitorais de Minas Gerais.

O VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no exercício de suas atribuições conferidas pelos incisos VI e IX do art. 29 da Resolução TRE-MG nº 1.277, de 29 de maio de 2024, o Regimento Interno, considerando o disposto no Provimento CRE nº 2, de 04 de outubro de 2025, que "Institui o Programa Integra na Corregedoria Regional Eleitoral de Minas Gerais.",

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Projeto Conexão CRE, que promoverá reuniões virtuais com os Cartórios Eleitorais de Minas Gerais, com o objetivo de apresentar, de forma detalhada, orientações e temas relacionados às atividades administrativas e jurisdicionais das zonas eleitorais.

Art. 2º As reuniões do projeto terão caráter de orientação e informação, voltadas ao tratamento de temas específicos, não se caracterizando como ações de capacitação.

Parágrafo único. As reuniões virtuais serão previamente divulgadas por meio de ofício-circular, que conterá o *link* de acesso, dispensada a necessidade de inscrição prévia.

Art. 3º Os temas das reuniões poderão ser sugeridos à Secretaria da Vice-Presidência e da Corregedoria Regional Eleitoral pelas unidades da Corregedoria, pelos cartórios eleitorais, pelas unidades do Tribunal, pelo Comitê Gestor Regional de Priorização do 1º Grau de Jurisdição ou pelo grupo Escuta Minas.

Art. 4º As exposições observarão as diretrizes de acessibilidade e utilizarão linguagem simples e didática, promovendo a interação com os participantes por meio de *chat* ou de outras ferramentas.

Art. 5º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de outubro de 2025.

Des. CARLOS HENRIQUE PERPÉTUO BRAGA
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE PERPÉTUO BRAGA**, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, em 13/10/2025, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6828541** e o código CRC **637156FD**.

0000041-80.2025.6.13.8000

6828541v2